



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 261/08 – CUTHAB**

**Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo próprio municipal, matriculado sob o nº 19513, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, livro nº 02, localizado na Rua Ivo Janson, nº 29, do Bairro Jardim Bento Gonçalves.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Na data de 26 de março de 2008, a Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, não encontrou impedimento jurídico para a tramitação da matéria, fl. 6.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídica para o trânsito da matéria, em Parecer aprovado 27 de maio de 2008, fls. 8 e 9.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer, aprovado em 4 de novembro de 2008, destacou detalhadamente o objetivo da Proposição, acrescentando que a concessão de uso minimiza o déficit habitacional, regularizando áreas públicas ocupadas, manifestando-se pela aprovação do Projeto, fls. 11 e 12.

É o relatório, sucinto.

Trata-se de matéria autorizativa, com vistas a regularização de ocupação em área pública, por famílias em situação absolutamente consolidada.

Ademais, por ser um Projeto proposto pelo Executivo, bem como por não haver qualquer óbice jurídico manifestado, é correto o normal prosseguimento do feito.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

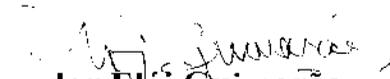
PROC. N° 1856/08  
PLE N° 014/08  
Fl. 02

PARECER N° 261/08 – CUTHAB

Assim sendo, a matéria tem mérito.

Pela **aprovação** do Projeto.

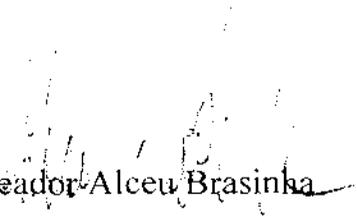
Sala Milton Santos, 22 de dezembro de 2008.

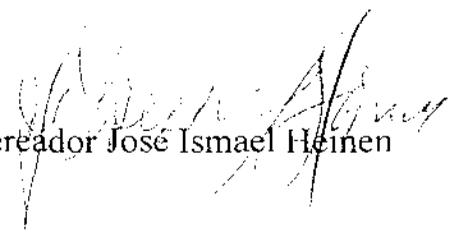
  
**Vereador Elói Guimarães,  
Presidente e Relator.**

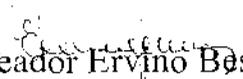
Aprovado pela Comissão em 23-12-08

Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta

Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Alceu Brasinka

  
Vereador José Ismael Heinen

  
Vereador Ervino Besson